

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CATU**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 13.800.297/0001-11, torna público que realizará procedimento de contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso I e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados para **futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviço comum de engenharia destinado à implantação de Sistema de Tratamento de Água – ETA Compacta na localidade de São Miguel, Município de Catu/BA, compreendendo:

- a) elaboração de projeto executivo;
- b) fornecimento de equipamentos, sistemas e tecnologias em regime de comodato;
- c) instalação hidráulica e eletromecânica;
- d) sistema de filtração para remoção de ferro e manganês;
- e) sistema de dosagem química;
- f) sistema de fluoretação;
- g) monitoramento remoto por telemetria;
- h) testes operacionais e partida assistida;
- i) treinamento operacional da equipe do SAAE;
- j) manutenção preventiva e corretiva pelo período de 12 (doze) meses;
- k) acompanhamento técnico especializado;
- l) emissão de ART e responsabilidade técnica.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O procedimento será realizado com fundamento no art. 75, inciso I e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A contratação será formalizada mediante Dispensa de Licitação, após análise das propostas recebidas e conclusão da fase interna do processo administrativo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas jurídicas que possuam atividade compatível com o objeto da contratação.

3.2 Não poderão participar:

- I – empresas suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II – empresas declaradas inidôneas;
- III – empresas impedidas de contratar nos termos da legislação vigente;
- IV – empresas em processo de falência ou recuperação judicial sem autorização judicial para contratação.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacoes@saaecatu.com.br

4.2 Assunto do e-mail: PROPOSTA – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

4.3 Prazo para envio das propostas:

Data inicial: 30/06/2026

Data final: 03/07/2026

Horário limite: 23h59min

4.4 Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo estabelecido.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá conter:

- I – Razão Social;
- II – CNPJ;
- III – Endereço completo;
- IV – Nome do representante legal;
- V – Telefone e e-mail;
- VI – Valor global da proposta;
- VII – Prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias;
- VIII – Declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

5.2 O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Habilitação Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Contrato Social ou documento equivalente;
- c) Documento de identificação do representante legal.

6.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Estadual;
- c) Certidão Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial.

6.4 Qualificação Técnica

a) Registro da empresa no CREA;

b) Registro do responsável técnico no CREA;

c) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa;

d) Atestado (s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação.

8. DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

8.1 Todos os equipamentos, sistemas, instrumentos, softwares, dispositivos de automação, telemetria e demais tecnologias necessárias à execução contratual deverão ser disponibilizados em regime de comodato durante toda a vigência contratual.

8.2 A propriedade dos equipamentos permanecerá pertencente à contratada.

8.3 A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados.

9. DA EVENTUAL TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

9.1 Ao término da vigência contratual, a Administração poderá avaliar a conveniência da continuidade da solução implantada.

9.2 A eventual transferência de tecnologia ou incorporação dos equipamentos ao patrimônio do SAAE não constitui obrigação automática da contratada.

9.3 As condições da eventual transferência poderão ser definidas posteriormente mediante apostilamento, termo aditivo ou instrumento jurídico específico.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Executar integralmente o objeto contratado;

II – Disponibilizar os equipamentos necessários à execução dos serviços;

III – Manter responsável técnico habilitado;

IV – Emitir ART dos serviços executados;

V – Realizar manutenção preventiva e corretiva;

VI – Apresentar relatórios técnicos periódicos;

VII – Treinar a equipe operacional do SAAE;

VIII – Cumprir as normas ambientais, trabalhistas e de segurança.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Disponibilizar acesso às instalações;
- II – Fiscalizar a execução contratual;
- III – Efetuar os pagamentos devidos;
- IV – Designar fiscal e gestor do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de:

- a) Nota Fiscal;
- b) Relatório Técnico;
- c) Atesto do Fiscal do Contrato;
- d) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

12.2 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do SAAE Catu.

Dotação: 44.90.51.00 Obras e instalações // 33.90.39 Serv Terceiros Pessoa Juridica

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram este Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Minuta de Contrato.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do SAAE Catu.

Catu/BA, 22 de JUNHO de 2026.

JAMILLE CARVALHO R DE SOUZA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Praça José Mariani, s/n – Catu/BA Cep:48.110-000
Tel: (71) 3641-1213/2629 CNPJ:13.800.297/0001-11;
Insc. Estadual: 29484724-EP
Insc. Municipal: 001.222.001.0

AGENTE DE COTRATAÇÃO
SAAE CATU